



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar representa a fase inicial do planejamento da contratação de serviços de hospedagem voltados às necessidades da Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA. O presente documento tem como objetivo reunir os elementos fundamentais que subsidiarão a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação, além de fornecer as informações técnicas que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência.

A contratação visa garantir que os serviços sejam prestados de forma eficiente, atendendo às demandas institucionais da Prefeitura, departamentos e setores. Será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a prestação de serviços de hospedagem destinados à Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, para atender às suas demandas durante o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação de serviços de hospedagem para a Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA está relacionada à necessidade de oferecer acomodações adequadas a autoridades, profissionais convidados e representantes externos que se deslocam ao município a serviço da Administração Pública Municipal. Essa demanda ocorre especialmente em situações institucionais como reuniões, capacitações, eventos administrativos ou missões oficiais, nas quais se faz necessário garantir condições mínimas de estadia e acolhimento durante o período de permanência.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração de Anapu (SEMAD), sob a gestão do Excelentíssimo Sr. Aantonio Alves da Cunha.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

O objeto da contratação em questão está em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o exercício 202, o qual foi elaborado por esta secretaria, e incorporado ao plano geral de gestão estabelecido pela Administração de Anapu – PA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

A Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, ao receber autoridades, profissionais convidados e representantes de instituições parceiras para compromissos oficiais, necessita garantir hospedagem adequada, ainda que simples, considerando as limitações da infraestrutura hoteleira do município.

Os requisitos abaixo foram definidos para assegurar condições mínimas de conforto, segurança e regularidade, respeitando a realidade local e a necessidade de acolhimento digno aos profissionais que venham prestar apoio institucional ou técnico à Administração Municipal.

Requisitos Essenciais:

1. Acomodações e Serviços:

a) Capacidade e Conforto Básico: O estabelecimento deve oferecer quartos limpos e confortáveis, com banheiro privativo, conforme descrição da demanda. A acomodação deve proporcionar um ambiente adequado para o descanso dos profissionais.

b) Café da Manhã: Inclusão de um café da manhã simples, atendendo ao básico das necessidades alimentares dos hóspedes.

c) Recepção e Limpeza: Serviço de recepção disponível durante horários de pico e limpeza dos quartos conforme rotina diária ou entre estadias.

2. Localização e Acessibilidade:

a) Localização Prática: Preferência por estabelecimentos situados próximos ao local dos eventos e com fácil acesso às principais vias e serviços essenciais.

b) Acessibilidade: Sempre que possível, garantir que as instalações sejam acessíveis para pessoas com deficiência, considerando as limitações locais.

3. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

a) Práticas Ambientais: Incentivo ao uso de práticas sustentáveis, como a redução de desperdício de água e energia, dentro das capacidades do estabelecimento.

b) Contribuição Local: Preferência por estabelecimentos que valorizem a comunidade local, seja através da contratação de funcionários da região ou do uso de produtos locais.

4. Segurança e Conformidade:

a) Segurança Básica: Presença de medidas básicas de segurança, como fechaduras seguras e iluminação adequada nas áreas comuns.

b) Conformidade Legal: Estabelecimentos devem estar devidamente registrados e regularizados, cumprindo as normativas locais vigentes.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Esses critérios foram estruturados com base em observações práticas e visam garantir que os serviços de hospedagem atendam de forma satisfatória às demandas da Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, promovendo o bom desempenho das atividades institucionais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Metodologia para Definição dos Quantitativos

A definição dos quantitativos de serviços de hospedagem a serem contratados baseou-se em critérios técnicos e objetivos, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a consideração de "consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas".

Foram considerados os seguintes parâmetros para cálculo das quantidades:

a) Levantamento da Demanda Institucional: Mapeamento completo das atividades administrativas que demandam hospedagem de autoridades e profissionais externos, incluindo reuniões técnicas, capacitações, eventos oficiais, missões institucionais e parcerias intergovernamentais;

b) Análise do Histórico de Eventos: Avaliação do histórico de hospedagens realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, considerando a frequência de eventos, número médio de participantes externos e duração das estadias por tipo de atividade administrativa;

c) Projeção de Demanda Administrativa: Consideração do crescimento das atividades institucionais, ampliação das parcerias técnicas, implementação de novos programas governamentais e intensificação das relações intermunicipais que demandam presença de profissionais externos;

d) Capacidade Hoteleira Local: Observância da infraestrutura de hospedagem disponível no município, considerando a sazonalidade da ocupação, períodos de maior demanda turística e disponibilidade efetiva para atendimento às necessidades administrativas;

e) Sazonalidade Administrativa: Identificação dos períodos de maior demanda por hospedagem, como fechamento de exercícios, prestação de contas, períodos de capacitação de servidores, eventos de planejamento estratégico e missões de cooperação técnica;

A metodologia aplicada assegura o dimensionamento adequado dos quantitativos, promovendo economicidade na aplicação dos recursos públicos e evitando tanto a escassez que compromete a realização de atividades quanto o excesso que gera desperdício de recursos orçamentários.

As quantidades estão listadas conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT
------	-----------	------	-----



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

1	HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	710
2	HOSPEDAGEM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	830
3	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	790

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as demandas identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução eficaz dos requisitos implica na seleção de fornecedores cujas atividades principais estejam diretamente relacionadas à prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, com comprovação de experiência no atendimento a órgãos públicos e capacidade técnica para fornecimento de serviços compatíveis com as normas de hospedagem e acessibilidade vigentes.

Com o objetivo de embasar tecnicamente a contratação e identificar soluções compatíveis com as necessidades administrativas da Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, foram revisadas contratações análogas realizadas por outros entes públicos, por meio da análise de editais disponíveis em plataformas como, TCM/PA, e Portais da Transparência de prefeituras com perfil e porte similares ao de Anapu.

A análise teve como foco identificar boas práticas, especificações técnicas adequadas para serviços de hospedagem em municípios amazônicos, padrões de qualidade aplicáveis à região e parâmetros de exigência compatíveis com o mercado atual de serviços hoteleiros. Foram observadas variações significativas quanto às especificações técnicas, principalmente relacionadas à conformidade com normas de acessibilidade, qualidade dos serviços, infraestrutura disponível e requisitos de conforto em condições climáticas tropicais.

As diferenças mais relevantes dizem respeito às modalidades de licitação adotadas, critérios de julgamento aplicados, exigências contratuais de prazos, garantias, controle de qualidade dos serviços e condições de prestação. Foi observada especial atenção à necessidade de adequação dos estabelecimentos às condições climáticas amazônicas e aos padrões mínimos de conforto para autoridades e profissionais externos.

Diante da natureza do objeto e da especificidade dos serviços de hospedagem, a modalidade de licitação mais recorrente e tecnicamente indicada para a contratação pretendida é o Pregão Eletrônico, conforme preconizado no art. 6º, inciso XLI, e art. 28,



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade favorece a competitividade, a economicidade e a transparência do processo, além de ampliar o acesso de fornecedores habilitados em todo o território nacional, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais para a administração pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada no mercado local frente às empresas do ramo especializadas em serviços de hospedagem e hotelaria. Os valores consideraram também os custos específicos da região amazônica, condições de conforto adequadas ao clima tropical e conformidade com os padrões de hospedagem exigidos.

A pesquisa de preços abrangeu:

Empresas Consultadas:

1. M DA SILVA ROCHA LTDA – CNPJ: 16.503.432/0001-55;
2. BANCO DE PREÇOS;

Com base no Mapa de Apuração que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ **428.846,40** (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	710	R\$ 149,17	105.910,70
2	HOSPEDAGEM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	Diária	830	R\$ 203,61	168.996,30
3	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR..	Diária	790	R\$ 194,86	153.939,40
	VALOR TOTAL				428.846,40

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a avaliação das alternativas disponíveis, a solução adotada para a contratação de serviços de hospedagem no âmbito da Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA consiste na utilização de hotéis e pousadas localizados no município de Anapu.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

A escolha levou em consideração a infraestrutura existente e a necessidade de acomodar, de maneira adequada, autoridades, convidados, representantes de órgãos e demais profissionais que estejam no município para cumprir agendas oficiais, reuniões administrativas, visitas técnicas e eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA.

A contratação deverá assegurar hospedagem digna, com padrões mínimos de conforto, segurança e higiene. Os fornecedores deverão manter seus estabelecimentos em boas condições de funcionamento, disponibilizando suporte rápido para resolver eventuais falhas em equipamentos, rede elétrica, internet, entre outros aspectos que possam comprometer o bem-estar dos hóspedes.

A proposta também busca contemplar requisitos como acessibilidade e sustentabilidade sempre que possível, incentivando práticas ambientalmente responsáveis e contribuindo para o fortalecimento do comércio e serviços locais. Todos os parâmetros da solução serão detalhados no Termo de Referência, que subsidiará o processo licitatório, o qual será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a contratação dos serviços de hospedagem pela Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, a análise sobre a possibilidade de parcelamento da solução foi conduzida conforme os termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do art. 9º, inciso VII da IN 58/2022. A decisão de parcelar ou não a contratação deve considerar a divisibilidade do objeto e as características técnicas e comerciais associadas.

Os serviços de hospedagem, por sua natureza, são divisíveis. Eles podem ser segmentados em diferentes períodos e unidades de acomodação, o que permite a possibilidade de serem contratados em partes, conforme a demanda específica dos eventos realizados pela Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA. Isso é especialmente relevante para eventos que ocorrem em datas diferentes ou que exigem diferentes quantidades de acomodações em períodos distintos.

O parcelamento pode ser uma estratégia vantajosa, pois permite que a contratação seja ajustada às necessidades reais de cada evento, evitando a sobrecarga de custos para períodos em que a demanda é menor. Além disso, o parcelamento pode facilitar a gestão financeira, distribuindo os custos ao longo do tempo e permitindo a adequação do orçamento conforme a realização dos eventos.

Considerando essas condições, a solução de hospedagem poderá ser contratada por grupos, com base em blocos de serviços de acordo com os eventos programados e as quantidades estimadas de profissionais a serem acomodados em cada período. Esse critério de adjudicação permitirá maior flexibilidade na gestão dos serviços, otimização dos recursos e alinhamento com a demanda específica.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

No entanto, se a análise de mercado revelar que a contratação por grupo não é viável ou que a negociação de preços e condições é mais eficaz quando realizada de forma global, a opção de adjudicação global será considerada. Isso dependerá da capacidade dos fornecedores em oferecer condições competitivas e adequadas para a totalidade do serviço requerido.

Em resumo, a decisão sobre o parcelamento da solução é fundamentada na divisibilidade dos serviços de hospedagem e na necessidade de otimizar a contratação em função das demandas específicas dos eventos. A abordagem final será determinada com base nas condições de mercado e nas necessidades reais da Secretaria Municipal de Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de hospedagem pela Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA tem como objetivo principal assegurar a economicidade e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos. A economicidade será alcançada por meio da seleção de fornecedores locais que apresentem melhor relação custo-benefício, conciliando qualidade e preço justo na prestação dos serviços.

A possibilidade de ajuste da contratação conforme a demanda permitirá maior controle orçamentário, evitando contratações em excesso e promovendo a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a escolha por hotéis e pousadas situados no próprio município contribuirá para uma logística mais eficiente, com redução de deslocamentos desnecessários e maior comodidade para os profissionais envolvidos em ações oficiais da saúde.

A gestão contratual também será favorecida pela proximidade dos prestadores de serviço, facilitando a fiscalização, o atendimento de eventuais ajustes e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência. Essa abordagem visa garantir a efetividade das ações de saúde pública, com suporte logístico adequado, sem comprometer a racionalidade dos gastos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será requerida a adoção de medidas anteriores à formalização do contrato para a capacitação de servidores ou empregados, seja para fins de fiscalização ou gestão contratual, tampouco para a adaptação do ambiente organizacional, uma vez que se trata de uma aquisição de natureza comum

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de hospedagem pela Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA observa os aspectos ambientais relacionados à contratação pública, em conformidade com os princípios de sustentabilidade previstos no



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, promovendo práticas responsáveis no uso de recursos públicos e gestão de serviços de hospedagem.

A contratação prioriza estabelecimentos com práticas sustentáveis e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e minimização dos impactos ambientais. Esta medida resulta em economia de recursos públicos e menor pressão sobre os recursos locais, otimizando o aproveitamento dos investimentos realizados.

A especificação técnica considera estabelecimentos com sistemas eficientes de climatização, iluminação LED e gestão responsável de água, evitando desperdícios e garantindo conforto adequado. Esta adequação representa economia de recursos e redução de impactos ambientais.

Para minimizar impactos logísticos, a hospedagem será contratada preferencialmente em estabelecimentos localizados próximos aos locais de eventos, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando o transporte. Esta medida reduz o número de viagens necessárias e promove eficiência na logística das atividades administrativas.

A contratação observará as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) para gestão adequada de resíduos gerados durante a hospedagem. Será incentivada a participação de estabelecimentos que ofereçam programas de gestão de resíduos, coleta seletiva e práticas de redução de desperdícios, promovendo gestão ambientalmente responsável.

Os serviços de hospedagem contratados contribuirão para a melhoria da eficiência das atividades administrativas municipais, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras localidades e otimizando o uso de recursos públicos através da realização local dos eventos e reuniões institucionais.

A medida está alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável e fortalecimento da capacidade administrativa municipal, promovendo maior eficiência institucional e qualidade dos serviços prestados à população de Anapu.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou requerer maiores cuidados no planejamento da futura contratação de serviços de hotelaria e hospedagem ora demandado.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação dos serviços de hospedagem para atendimento às demandas da Prefeitura/secretarias/departamentos e setores, correspondente ao Município de Anapu-PA, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico. A contratação mostra-se adequada à realidade local, atende às necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar e está em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Anapu, 21 de janeiro de 2026

Antonio Alves da Cunha
Secretário Municipal de Administração



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

MAPA DE RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Anapu – PA
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem destinados à Prefeitura, Secretarias, Departamentos e Setores do Município de Anapu – PA, para atender às demandas administrativas durante o exercício de 2026.

Exercício: 2026

Modalidade de Contratação: Conforme Lei nº 14.133/2021

Unidades Atendidas: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Departamentos e Setores vinculados.

2. OBJETIVO DO MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Risco tem por finalidade identificar, analisar e classificar os principais riscos associados à contratação e execução dos serviços de hospedagem, bem como definir medidas preventivas e corretivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público.

3. METODOLOGIA ADOTADA

Os riscos foram identificados considerando as fases do processo de contratação:

- Planejamento da contratação;
- Seleção do fornecedor;
- Execução contratual;
- Fiscalização e pagamento.

Cada risco foi avaliado quanto à **probabilidade de ocorrência** e ao **impacto**, sendo classificadas medidas de prevenção e mitigação.

4. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Riscos na Fase de Planejamento

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
Estimativa inadequada de demanda	Falta de levantamento histórico e planejamento	Média	Alto	Levantamento de demandas anteriores e previsão anual	Ajuste contratual dentro dos limites legais	Setor Demandante

Pesquisa de preços deficiente	Orçamento desatualizado ou incompleto	Média	Médio	Pesquisa em múltiplas fontes e estabelecimentos	Revisão da pesquisa e atualização dos valores	Setor de Compras
Especificação inadequada do objeto	Termo de Referência incompleto	Baixa	Alto	Elaboração detalhada do Termo de Referência	Retificação do edital ou instrumento equivalente	Comissão de Contratação

4.2 Riscos na Fase de Seleção do Fornecedor

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
Desclassificação de licitantes por falhas formais	Documentação incompleta	Média	Médio	Clareza nas exigências do edital	Concessão de prazo para saneamento, quando cabível	Comissão de Contratação
Baixa competitividade	Exigências excessivas	Baixa	Médio	Definição de requisitos proporcionais	Reavaliação do instrumento convocatório	Setor de Licitação
Contratação de fornecedor sem capacidade técnica	Análise insuficiente da habilitação	Baixa	Alto	Exigência de comprovação mínima de capacidade de	Rescisão contratual e aplicação de sanções	Comissão/Fiscal

4.3 Riscos na Fase de Execução Contratual

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
Prestação de serviço em desacordo com o contratado	Falta de controle e fiscalização	Média	Alto	Designação formal de fiscal do contrato	Notificação e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato

Indisponibilidade de vagas de hospedagem	Superlotação ou má gestão do fornecedor	Média	Alto	Previsão contratual de disponibilidade mínima	Utilização de fornecedor alternativo, se previsto	Fiscal do Contrato
Qualidade inadequada das acomodações	Falta de padrão mínimo	Média	Médio	Definição clara de padrões de qualidade	Glosa de valores e exigência de adequação	Fiscal do Contrato

4.4 Riscos na Fase de Fiscalização e Pagamento

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
Pagamento indevido	Falha na conferência das notas fiscais	Baixa	Alto	Conferência rigorosa e atestado do fiscal	Instauração de processo de apuração	Setor Financeiro
Atraso no pagamento	Problemas orçamentários ou administrativos	Média	Médio	Planejamento financeiro adequado	Regularização orçamentária	Setor Financeiro
Divergência entre serviço prestado e faturado	Falta de registros	Média	Médio	Controle de diárias utilizadas	Ajuste e glosa dos valores	Fiscal do Contrato

5. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Risco demonstra que a contratação dos serviços de hospedagem para atender a Prefeitura, Secretarias, Departamentos e Setores do Município de Anapu – PA no exercício de 2026 envolve riscos controláveis, desde que adotadas as medidas preventivas e de mitigação aqui descritas. A correta gestão contratual e a fiscalização contínua são essenciais para garantir a boa execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Anapu – PA, 21 de janeiro de 2026.

Antonio Alves da Cunha
Secretário Municipal de Administração